



PUBLICADO

Em 31/10/2023

Publ. n° 1284

**LEI Nº 2.471 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão do Dia do Samba no calendário Oficial do Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui o Dia do Samba, a ser comemorado no dia 02 de dezembro, data em que se comemora o Dia Nacional do Samba, no calendário oficial do Município da Cidade de Saquarema – Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 088/2023.  
Autoria: Vereador Bruno Enrico Pinheiro.